



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3542, de 30 de Janeiro de 2025

Altera o Decreto nº 3.239, de 22 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e IV do artigo 1º, do Decreto 3.239, de 22 de setembro de 2023, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º ...

I – Jozeli Chulli da Silva Martins, Secretária Municipal de Saúde, como presidente;

[...]

IV – Luis Eduardo de Paula Gonçalves, representante PMNA, como titular;

Art. 2º. Os nomeados por meio deste decreto completarão o mandato de seus antecessores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1999

Data 4 / 2 / 2025

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 142, de 3 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARLI DAMASCENO PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretária de Educação, Cultura e Esporte, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/01044).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3542, de 30 de Janeiro de 2025

Altera o Decreto nº 3.239, de 22 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e IV do artigo 1º, do Decreto 3.239, de 22 de setembro de 2023, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º ...

I – Jozeli Chulli da Silva Martins, Secretária Municipal de Saúde, como presidente;

[...]

IV – Luis Eduardo de Paula Gonçalves, representante PMNA, como titular;

Art. 2º. Os nomeados por meio deste decreto completarão o mandato de seus antecessores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL